



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.236/15
DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor VICTOR MAXIMINO DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 07 (sete) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20/08/2015 a 26/08/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício